



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Prefeito	2
Atos da Procuradora Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo	6
Atos do Conselho Municipal de Cultura	6
Atos do Conselho Municipal de Saúde	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	7
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	12

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo nº 2356/2023/05. Com base na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 16, **RETIFICO** a Portaria nº 904/GAP/2023, publicada no DOQ Nº. 118 do dia 28 de junho de 2023, para que conste: **PORTARIA Nº 904/GAP/23. EXONERAR**, de ofício, o servidor **ANDERSON MIGUEL DOS SANTOS DA PAZ**, Matrícula nº. 15672/01, Professor II, a contar de **03/04/2023**. (Processo nº. 2356/2023/05)

Processo nº 2358/2023/05. Com base na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 16, **RETIFICO** a Portaria nº 905/GAP/2023, publicada no DOQ Nº. 118 do dia 28 de junho de 2023, para que conste: **PORTARIA Nº 905/GAP/23. EXONERAR**, de ofício, a servidora **ANDRESSA FRANCESCHI DE QUEIROZ**, Matrícula nº. 15670/01, Professor II, a contar de **03/04/2023**. (Processo nº. 2358/2023/05)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

ATO PGM Nº 002/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Considerando a necessidade de regulamentar a rotina dos procedimentos administrativos relativos à Utilização de Ata de Registro de Preços formalizadas pelos ritos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 para maior celeridade e eficiência administrativa.

Considerando que o Sistema de Registro de Preço indicado nas legislações supracitadas já foram regulamentadas em âmbito municipal, nos moldes do Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.465, de 14 de janeiro de 2020, bem como Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, todos com anexo de *check list* e/ou lista de verificação com a indicação de todos os atos necessários à regular instrução processual.

Considerando que, em regra, os instrumentos convocatórios possuem como anexo Minuta de Contrato elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Queimados.

Considerando que de acordo com o Ato PGM nº 293/2013, todas as Utilizações deverão ser analisadas pela Assessoria Jurídica da secretaria solicitante atestando a regularidade do feito e opinando pelo prosseguimento, destacando-se que a referida análise é realizada por profissionais que detêm conhecimento técnico-jurídico adequado ao exercício do cargo, com acolhimento pelo Ordenador de Despesas e autorização para a contratação.

Considerando que o presente ato se aplica tão somente às Utilizações onde a Procuradoria Geral do Município analisou os autos do processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.

A Procuradora Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que para os processos de Utilização de Ata de Registro de Preços, na forma do inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.465, de 14 de janeiro de 2020, bem como na forma dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, não se aplicam o Ato PGM nº 455/15, dispensando-se a análise da Procuradoria Geral do Município.

Para a viabilização do disposto acima, necessário o cumprimento integral do *check list* e/ou lista de verificação pertinente, com a posterior análise jurídica pela Assessoria Jurídica da secretaria solicitante e autorização do Ordenador de Despesa nos moldes do Decreto Municipal nº 2.595, de 13 de janeiro de 2021.

Por fim, caso o Ordenador de Despesas possua eventual dúvida jurídica pertinente ao procedimento onde a Assessoria Jurídica da secretaria demandante não solucione, os autos poderão ser remetidos à Procuradoria Geral do Município, com indicação objetiva dos pontos a serem dirimidos.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Mat. 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 58/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **ALICE SOUZA FIRMO PEREIRA**, matrícula nº 11093/01, Professor II - SEMED, no período: 01/08/2023 a 15/08/2023 em virtude de licença prêmio, através do processo 3443/2019/05.

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Matrícula nº 15260/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 3

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº 978/SEMAD/2023. **ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS JOAQUIM**, Técnico de Enfermagem, SEMUS, matrícula 12058/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 16/01/2015 à 15/01/2020 de acordo com o processo nº1110/2022/06.

PORTARIA Nº 979/SEMAD/2023. **LEONARDO JORGE DE FIGUEIREDO MIRANDOLA**, Médico Clínico Geral, SEMUS, matrícula 11932/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 18/11/2014 à 17/11/2019 de acordo com o processo nº3963/2022/06.

PORTARIA Nº 980/SEMAD/2023. **LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA**, Orientador Pedagógico, SEMED, matrícula 11436/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2014 à 09/01/2019 de acordo com o processo nº2273/2021/05.

PORTARIA Nº 981/SEMAD/2023. **TANIA DA SILVA MARTINS**, Inspetor de Disciplina, SEMED, matrícula 3700/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2003 à 09/03/2008 de acordo com o processo nº05/0405/2003.

PORTARIA Nº 982/SEMAD/2023. **VANESSA REIS GOMES SIMÕES**, Orientador Educacional, SEMED, matrícula 12033/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 05/12/2014 à 04/12/2019 de acordo com o processo nº0563/2023/05.

PORTARIA Nº 983/SEMAD/2023. **FAGNER NASCIMENTO DE SOUZA**, Agente Administrativo, SEMAD, matrícula 12498/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 à 22/10/2020 de acordo com o processo nº3473/2023/03.

PORTARIA Nº 984/SEMAD/2023. **EMERSON ASSAD DRUMOND**, Cuidador, SEMED, matrícula 12684/01, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 15/04/2016 à 14/04/2021 de acordo com o processo nº3615/2022/09.

PORTARIA Nº 985/SEMAD/2023. **MONICA FLORES RICK**, Médico Tisiologista, SEMUS, matrícula 6085/21, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 21/10/2012 à 20/10/2017 de acordo com o processo nº1903/2018/06.

PORTARIA Nº 986/SEMAD/2023. **DENISE VEIGO DAMM**, Fonoaudiólogo, SEMUS, matrícula 12620/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2021 de acordo com o processo nº0921/2022/06.

PORTARIA Nº987/SEMAD/2023. **MICHELLE THOME LESSA MONTEIRO**, Assistente Social, SEMUS, matrícula 12187/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 à 16/04/2020 de acordo com o processo nº3404/2021/06.

PORTARIA Nº 988/SEMAD/2023. **HUGO REIS RODRIGUES**, Agente Administrativo, SEMAD, matrícula 12170/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 à 16/04/2020 de acordo com o processo nº2922/2020/09.

PORTARIA Nº 989/SEMAD/2023. **VANDESSA DA SILVA FERREIRA LIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, SEMAS, matrícula 12242/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 à 26/04/2020 de acordo com o processo nº3937/2021/09.

PORTARIA Nº 990/SEMAD/2023. **ETIENE GUIMARÃES PINHEIRO**, Cuidador de RT, SEMUS, matrícula 12867/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 à 10/05/2021 de acordo com o processo nº0600/2022/06.

PORTARIA Nº 991/SEMAD/2023. **MARCOS EDUARDO COELHO**, ACS, SEMUS, matrícula 12820/01, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 29/04/2016 à 28/04/2021 de acordo com o processo nº2748/2021/06.

PORTARIA Nº 992/SEMAD/2023. **ANA CLAUDIA MENEZES NOGUEIRA PEREIRA**, Supervisor Escolar, SEMED, matrícula 4772/41, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 14/03/2015 à 13/03/2020 de acordo com o processo nº3630/2020/05.

PORTARIA Nº 993/SEMAD/2023. **IEDA MARIA MONTEIRO REIS WEYLL FIGUEIREDO**, Médico Pediatra, SEMAD, matrícula 5480/11, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 19/12/2006 à 18/12/2011 de acordo com o processo nº3902/2015/06.

PORTARIA Nº 994/SEMAD/2023. **ELAINE ITIENE DOS PASSOS**, Auxiliar de Laboratório, SEMUS, matrícula 3280/81, 2.º (segundo) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2011 à 09/01/2016 de acordo com o processo nº3364/2021/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 4

PORTARIA Nº 995/SEMAD/2023. **ÁUREA PIRES TAVARES DE BRITO, ACD, SEMUS, matrícula 2379/51, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2011 à 14/02/2016** de acordo com o processo nº**3989/2022/06**.

PORTARIA Nº 996/SEMAD/2023. **ARLES MARTINS BROTAS, Médico Dermatologista, SEMUS, matrícula 6045/31, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **19/07/2007 à 18/07/2012** de acordo com o processo nº**10634/2013/06**.

PORTARIA Nº 997/SEMAD/2023. **JACKELINE APARECIDA DE SOUZA ROCHA, Psicólogo, SEMUS, matrícula 5420/81, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº**2869/2019/06**.

PORTARIA Nº 998/SEMAD/2023. **MARCIO ABELARDO DA SILVA, ASG, SEMED, matrícula 3710/91, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/08/2008 à 05/08/2013** de acordo com o processo nº**2362/2022/05**.

PORTARIA Nº 999/SEMAD/2023. **MARIO SÉRGIO DA SILVA GOMES, Médico Ginecologista, SEMAD, matrícula 3020/11, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/04/2011 à 23/04/2016** de acordo com o processo nº**0279/2013/06**.

PORTARIA Nº 1000/SEMAD/2023. **LUCIA REGINA DA SILVA PASSOS, Assistente Social, SEMAS, matrícula 12525/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2015 à 02/11/2020** de acordo com o processo nº**3128/2021/09**.

PORTARIA Nº 1001/SEMAD/2023. **ANA CLAUDIA DA SILVA, Secretária Escolar, SEMED, matrícula 11115/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2013 à 15/04/2018** de acordo com o processo nº**1312/2022/05**.

PORTARIA Nº 1002/SEMAD/2023. **EDINIR DOS SANTOS LEANDRO, ACS, SEMUS, matrícula 12789/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº**2408/2021/06**.

PORTARIA Nº 1003/SEMAD/2023. **ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS DUARTE, Dentista, SEMUS, matrícula 5407/01, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/12/2006 à 05/12/2011** de acordo com o processo nº**0784/2012/06**.

PORTARIA Nº 1004/SEMAD/2023. **ERMELINDA DA CRUZ PIRES, Técnico de Laboratório, SEMUS, matrícula 2350/71, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/01/2001 à 02/01/2006** de acordo com o processo nº**06/0574/2006**.

PORTARIA Nº 1005/SEMAD/2023. **ALEX ALMEIDA MUNIZ, Trabalhador Braçal e Jardineiro, SEMUS, matrícula 5509/31, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **11/12/2006 à 10/12/2011** de acordo com o processo nº**3456/2022/06**.

PORTARIA Nº 1006/SEMAD/2023. **MANOEL LUIZ DUARTE LIMA, Auxiliar de Bombeiro, SEMCONSESP, matrícula 3197/61, 3.º (terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2016 à 16/07/2021** de acordo com o processo nº**3484/2021/20**.

PORTARIA Nº 1007/SEMAD/2023. **EDNA DE OLIVEIRA, Orientador Educacional, SEMED, matrícula 10834/01, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/03/2013 à 20/03/2018** de acordo com o processo nº**0448/2023/05**.

PORTARIA Nº 1008/SEMAD/2023. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOARES, PII, SEMED, matrícula 3571/81, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2012 à 30/12/2017** de acordo com o processo nº**3287/2022/05**.

PORTARIA Nº 1009/SEMAD/2023. **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA, PII, SEMED, matrícula 1475/31, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2014 à 04/03/2019** de acordo com o processo nº**4670/2021/05**.

PORTARIA Nº 1010/SEMAD/2023. **HELOISA MORAES DE LIMA, ASG, SEMUS, matrícula 2890/81, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2006 à 01/04/2011** de acordo com o processo nº**2059/2018/06**.

PORTARIA Nº 1011/SEMAD/2023. **TANIA DE OLIVEIRA CARVALHO, PII, SEMED, matrícula 7998/71, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2013 à 07/04/2018** de acordo com o processo nº**2234/2023/05**.

PORTARIA Nº 1012/SEMAD/2023. **MARCIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, PII, SEMED, matrícula 11232/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/08/2023 à 31/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/06/2013 à 15/06/2018** de acordo com o processo nº**1078/2022/05**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº 1013/SEMAD/2023. **LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGÍDIO**, PII, SEMED, matrícula 4738/41, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2015 à 30/03/2020 de acordo com o processo nº3089/2019/05.

PORTARIA Nº 1014/SEMAD/2023. **MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, PII, SEMED, matrícula 6506/41, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2009 à 04/03/2014 de acordo com o processo nº3826/2019/05.

PORTARIA Nº 1015/SEMAD/2023. **CARMÉLIA DE FÁTIMA DE MACEDO ALVES**, PII, SEMED, matrícula 3607/21, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 30/12/2002 à 29/12/2007 de acordo com o processo nº0616/2022/05.

PORTARIA Nº 1016/SEMAD/2023. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BERNARDES TEIXEIRA**, PII, SEMED, matrícula 6054/21, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 14/08/2017 à 13/08/2022 de acordo com o processo nº2185/2022/05.

PORTARIA Nº 1017/SEMAD/2023. **JORGE FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, Coveiro, SEMCONSESP, matrícula 5780/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 21/02/2022 de acordo com o processo nº1175/2015/20.

PORTARIA Nº 1018/SEMAD/2023. **VENILTO JESUS VICENTE**, Arquiteto, SEMUR, matrícula 3758/31, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 à 21/04/2023 de acordo com o processo nº4913/2022/10.

PORTARIA Nº 1019/SEMAD/2023. **IRMA DA SILVA RODRIGUES**, PII, SEMED, matrícula 4745/71, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 07/04/2010 à 06/04/2015 de acordo com o processo nº2008/2023/05.

PORTARIA Nº 1020/SEMAD/2023. **JUSSARA DE OLIVEIRA BETTA**, PII, SEMED, matrícula 7511/01, 5 (cinco) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 25/02/2007 à 24/02/2012 e 25/02/2012 à 24/02/2017 de acordo com o processo nº4665/2019/05.

PORTARIA Nº 1021/SEMAD/2023. **JUSSARA DE OLIVEIRA BETTA**, PII, SEMED, matrícula 1571/71, 5 (cinco) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 14/03/2009 à 13/03/2014 e 14/03/2014 à 13/03/2019 de acordo com o processo nº2210/2018/05.

PORTARIA Nº 1022/SEMAD/2023. **JUCILENE NASCIMENTO DE FRANÇA**, PII, SEMED, matrícula 10921/01, 5 (cinco) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 à 20/03/2018 e 21/03/2018 à 20/03/2023 de acordo com o processo nº2287/2023/05.

PORTARIA Nº 1023/SEMAD/2023. **LUCIA RIBEIRO DA SILVA**, PII, SEMED, matrícula 4604/31, 5 (cinco) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 11/02/2010 à 10/02/2015 e 11/02/2015 à 10/02/2020 de acordo com o processo nº0131/2020/05.

PORTARIA Nº 1024/SEMAD/2023. **ANA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico de Laboratório, SEMUS, matrícula 4268/41, 6 (seis) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/0/2024, referente ao período aquisitivo de 03/08/2009 à 02/08/2014 e 03/08/2014 à 02/08/2019 de acordo com o processo nº2586/2022/06.

PORTARIA Nº 1025/SEMAD/2023. **TANIA BITTENCOURT DO NASCIMENTO**, Supervisor Escolar, SEMED, matrícula 6511/01, 2 e 14 (dois meses e quatorze dias) a contar de 01/08/2023 à 14/10/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 à 04/03/2019 de acordo com o processo nº0827/2019/05.

PORTARIA Nº 1026/SEMAD/2023. **ROGÊ SANCHES FONTOURA**, Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 2348/51, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 15/02/2006 à 14/02/2011 de acordo com o processo nº0140/2013/06.

PORTARIA Nº 1027/SEMAD/2023. **CARLOS DA SILVA LOURENÇO**, PINTOR, SEMCONSESP, matrícula 2698/01, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 08/03/2001 à 07/03/2006 de acordo com o processo nº04/0014/2007.

PORTARIA Nº 1028/SEMAD/2023. **LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGIDIO**, PII, SEMED, matrícula 3628/51, 3 (três) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 31/12/2002 à 30/12/2007 de acordo com o processo nº3088/2019/05.

PORTARIA Nº 1029/SEMAD/2023. **MARCO ANTONIO BARBOSA LOPES**, Digitador, PGM, matrícula 4397/41, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de 01/08/2023 à 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 22/09/2009 à 21/09/2014 de acordo com o processo nº 1911/2019/08.

PORTARIA N.º 1030/SEMAD/2023 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **SUZANA NEVES SODRÉ MONTEIRO**, matrícula nº 14153/01 – PROFESSOR II – SEMED, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1060/2011. (Processo nº 3371/2023/05).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 6

PORTARIA N.º 1031/SEMAD/2023 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **NATTLAY DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS**, matrícula nº 15353/01 – ASSESSOR DE ROTINAS OPERACIONAIS DA SEMUS, na forma do Art. 195, §1º, §2º e §3º da Lei 1060/2011. **(Processo nº 3246/2023/06)**.

PORTARIA N.º 1032/SEMAD/2023. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na forma do Art. 152 da Lei 1060/11. **(Processo nº 1941.2023.29)**

PORTARIA N.º 1033/SEMAD/2023 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Licença para Estudo com vencimento** para a servidora **ADRIANA EDWIRGEN MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 4765/11, Professor I Ed. Física – **SEMED**, a contar do dia **01/08/2023 a 30/09/2023**, nos termos do art. 33, da Lei 169/95. **(Processo Nº 4297/2022/05)**

ABNER PECLAT BARBOZA

MATRÍCULA Nº 15260/01

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2023

Instrumento nº: 002/2023 SEMAD, contrato, celebrado em 24/07/2023. Arquivado às fls. 07 a 09. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, Objeto: Ajuste de Contas tem como objeto a regularização do pagamento realizado em 03/02/2023, para prestação de serviço dos serviços de uso de software (locação), customização e manutenção de sistemas administrativos de uso corporativo governamental, conforme especificações técnicas para o software no período de 27/08/2017 a 29/11/2018. Valor: R\$ R\$ 672.568,65, pagos em 03/02/2023. Dotação orçamentária: 25101.04.122.0001.2000; Fonte: 1500 recurso não vinculados de impostos; Empenho nº 185/2023, Processo administrativo nº 5352 2018-03.

ABNER PECLAT BARBOZA

MATRÍCULA Nº 15260/01

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 096/SEMUR/2023. Tornar público a Certidão de edificação nº 109/2023 destinada a **GILSON FONTES ARAUJO**, duas edificações residenciais, com 296,32m² de área total construída, situado na Avenida Olímpia Silva, Lote 04 – Quadra 13, Bairro Centro, no Município de Queimados/RJ, emitido em 25 de julho de 2023 através do processo de nº **0987/2023/10**, em nome da requerente.

Portaria nº 097/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Licença nº **043/2023** destinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, o **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO da Praça Carlos Sampaio**, com 974,09m² de área total construída, situado na Rua Da Conquista, Bairro Distrito Industrial, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 25 de julho de 2023 através do processo de nº **3503/2023/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 098/SEMUR/2023. Tornar público a Certidão de Edificação de Construção nº **115/2023** destinada à **ADONIAS MOREIRA MEDEIROS** o **ALVARÁ DE LICENÇA** para a construção de um imóvel residencial com dois pavimentos, com área total de construção 190,86, que tomará nº 435, situada na Rua Dona Lucília, Lote 1, Quadra 14, Bairro Jardim Queimados, no Município de Queimados/RJ, emitido em 26 de julho de 2023 através do processo de nº **1665/2023/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 099/SEMUR/2023. Tornar público o Alvará de Licença nº **045/2023** destinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, o **ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO do Centro Esportivo**, com 110,44m² de área total construída, situado na Rua Benedito Borges Barros (antiga Rua Santa Rita), Bairro São Roque, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 26 de julho de 2023 através do processo de nº **0085/2023/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 11/CMC/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a reunião ordinária do CMC a realizar-se no dia 01 de agosto de 2023, às 14h:30m, presencialmente na sala de vidro, Pracinhos da Cultura (Antigo Espaço Ceu), no endereço: Rua Macaé 430, São Roque – Queimados/RJ.

Com as seguintes pautas:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata anterior;
3. Conferência Municipal de Cultura;
4. Informes em geral.

ROMULO SALES

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº 013/ COMSAQ/2023

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **27 de julho de 2023, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ**, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
 - 4.1: Leitura das ressalvas e Aprovação das Atas de janeiro a junho de 2023;
 - 4.2: Alteração do Art. 20º do Regimento Interno do COMSAQ (Comissões Permanentes);
 - 4.3: Composição das Comissões Permanentes do COMSAQ;
 - 4.4: Discussão da Contratualização da empresa Simples Saúde publicada no DOQ nº 127 de 11/07/2023;
 - 4.5: Apresentação do Plano Operativo Anual dos Serviços para Assistência hospitalar, Urgência e Emergência Pediátrica e Terapia Renal Substitutiva;
 - 4.6: Ponto Eletrônico – TAC do Ministério Público nº01/2021;
- 5) Assuntos Gerais.

Janaina Barão de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

(Publicado no DOQ nº 132 de 18/07/2023, e retificando o item 4.5)

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 955/09, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Ordinária que será realizada de forma presencial no dia 31 de julho de 2023, na Universidade Estácio de Sá, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum;
- Agosto Lilás
- Ofícios;
- Informes.

Ana Paula Ramos da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Convocação e pontos de pauta

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições conforme legislação em vigor, torna público a todos os conselheiros governamentais e da sociedade civil os pontos de pauta para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 31 de julho de 2023, às 10h, de forma online, com a seguinte pauta do dia:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e votação da Ata anterior;
3. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
4. FUMDEPEDE;
5. Ofícios;
6. Informes.

Fernando de Moraes Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 056/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 8

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000151/2023	1856/2023/14	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

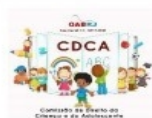
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO do CMDCA Nº 008/2023 – Divulgação do Resultado dos candidatos Aptos as Eleições – Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027

RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APTOS AS ELEIÇÕES

RESULTADO PROVA DE CONHECIMENTO

Nº	NOME DOS INSCRITOS	PROCESSO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	1965/2023/09	APTA
2	ALEX SANDRO ALMEIDA FIDELIS	2161/2023/09	NÃO APTA
3	ANDRÉA DE MENEZES FERREIRA	2166/2023/09	APTA
4	ADAIL FERNANDES DE OLIVEIRA	1784/2023/09	NÃO APTA
5	BRUNO DE ASSIS CAZUZA	1978/2023/09	APTA
6	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	1578/2023/09	APTA
7	CAMILLA DE FREITAS BARBOZA BASTOS	1975/2023/09	NÃO APTA
8	ELIAS FARIAS MARTINS	2007/2023/09	APTA
9	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	1654/2023/09	APTA
10	GABRIELA REZENDE CAMPOS	2191/2023/09	APTA
11	ISADORA DAMAZIO FREITAS DE CARVALHO	1951/2023/09	APTA
12	JUSSANÃ MAMEDES SOBREIRO	2129/2023/09	APTA
13	JOSIANA DA SILVA	2023/2023/09	NÃO APTA
14	LEONARDO MACARIO DE SANTANA	2116/2023/09	NÃO APTA
15	LUANA VIEIRA SAMPAIO DA CRUZ	2089/2023/09	APTA
16	MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA	1584/2023/09	NÃO APTA
17	MARTA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO	2195/2023/09	APTA
18	MARCO VENICIO DOS SANTOS	2193/2023/09	APTA
19	MAIR LIMA MARTINS	2153/2023/09	APTA
20	NATALI LISBOA DE SOUZA ANDRADE	1876/2023/09	APTA
21	PAULA CRISTINE DA SILVA MOUTA	1866/2023/09	APTA
22	PATRÍCIA LIMA BORGES	2013/2023/09	APTA
23	PATRÍCIA VIANA AMARAL DOS SANTOS	2152/2023/09	APTA
24	RUTE DA SILVA BRITO CARVALHO	1986/2023/09	NÃO APTA
25	RENATA MARCELA DA CRUZ	1804/2023/09	APTA
26	SHARLIM DE CASTRO MEDEIROS.	1712/2023/09	APTA
27	TATIANA CUSTODIO MOREIRA TIAGO	1702/2023/09	APTA
28	YANDRA PATRICIA FERREIRA CARDOSO RAIA	2137/2023/09	APTA



Comissão Especial Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 9

Resolução CMDCA Nº 023 / 2023: delibera sobre a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Queimados, Gestão 2024-2027

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Queimados / RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.152/13; o EDITAL CMDCA nº 001/2023 publicado no DOQ 058 de 28/03/2023, a Resolução CMDCA 002/2023 Republicada no DOQ Nº 035 de 23 de fevereiro de 2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Queimados e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1.152/13 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1152/13 instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 10

§ 1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§ 2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhadas de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-los.

§ 3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§ 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá através do setor de Protocolo geral da SEMAD, nos dias úteis na Rua Hortência, nº 254, bairro: centro. Cidade: Queimados / RJ, no horário de 9 as 16 horas.

§ 5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número 21 96937-0924 (somente *WhatsApp*) ou para o e-mail: cmdcaqueimados@gmail.com

§ 6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 11

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

001

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Queimados, 28 de julho de 2023

Cecília de Oliveira Giovana Barbosa
Presidente do CMDCA do Município de Queimados / RJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 140 – Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 12

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2023 DE 28 DE JULHO

Dispõe sobre a revogação do ATO CMDCA Nº 006/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013, das resoluções do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor e do regimento interno;

CONSIDERANDO: o Edital 001/2023, referente a Convocação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados, Rio de Janeiro, gestão 2024-2027 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 058 de 28 março de 2023;

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 023/2023, publicado no DOQ Nº 040/2023 de 28 de julho

PUBLICA:

Art. 1 - A Revogação do ATO CMDCA Nº 006/2023, republicado no DOQ Nº 138 de 26 de julho de 2023 – página 40 (Republicado por incorreção)

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente do CMDCA

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 047/23.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.
Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Nilzete das Neves de Almeida**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0074/2019/15, com fundamento no **Art. 6º - da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 3301/41, ocupante do cargo de Professor II, MAG-I, Nível O, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível O, arts. 6º e 11º, §2 da Lei nº. 299/98.....	R\$3.414,07
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$1.365,63
Gratificação da Educação, 30% art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$1.024,22
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei nº 169/95.....	R\$682,81
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$6.486,73

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41